

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025 EMENDA À LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN PODER
LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

Ementa: Promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025,
que altera o Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Olho D'água
do Borges/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO
BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 91, § 1º, da Resolução nº 01/2018
(Regimento Interno desta Casa Legislativa), e demais disposições
legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa Legislativa, em sessão
realizada no dia 12 de setembro de 2025 e segundo turno em 26 de
setembro de 2025, aprovou Proposta de Emenda à Lei Orgânica
Municipal nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e vigência aos
atos aprovados,

PROMULGA:

Art. 1º. A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 11
DE SETEMBRO DE 2025, que "Altera a redação de emenda
01/2024 do Artigo 35, caput, da Lei Orgânica do Município de Olho
D'água do Borges/RN."

"Art. 35. A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, sendo
permitida uma única recondução de seus membros para os mesmos
cargos."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, para que
surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

DAMIÃO HUGO MAIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO
D'ÁGUA DO BORGES/RN

26 de setembro de 2025.

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA

Código Identificador: 74064504

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/10/2025.

EDIÇÃO 2255. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>